

EDITAL 005/2020 - TRANSFERÊNCIA

Transferência para o Curso de Graduação em Medicina

A Direção da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC), mantida pela SOCIEDADE EDUCACIONAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 9.394/1996, torna público o presente Edital de Transferência para o curso de graduação em **Medicina**, autorizado pela Portaria MEC nº 330, publicada no DOU em 11 de maio de 2018, nas condições a seguir descritas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão 17 (dezesete) vagas disponíveis, remanescentes e destinadas a estudantes de outras Instituições de Ensino Superior, brasileiras e autorizadas pelo MEC.

1.2 As vagas, deste processo seletivo, são destinadas a candidatos:

a) aprovados em processo seletivo, em outra IES, no ano 2020.1;

b) concluintes do primeiro ano do curso de Medicina aptos a iniciar o segundo ano.

1.3 O Processo de Transferência 2020.1 para ingresso no curso de graduação em **Medicina** da UNESC consistirá na apresentação de documentação que comprove vínculo (declaração de matrícula, histórico acadêmico, matriz curricular e ementas).

1.4 O Curso de Medicina da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC) ocorre em regime anual, e o estudante a ser transferido fica ciente de que terá que cumprir um plano de estudos para acompanhar a turma em que for alocado.

1.5 A documentação referente a este edital deve ser entregue na secretaria da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC).

2. DO CURSO

2.1 A Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC) oferece neste edital vagas para o primeiro e segundo ano do curso, as inscrições podem ser realizadas no período de **22 a 27/01/2020**, conforme cronograma previsto neste Edital.

2.2 O curso referido no subitem anterior será ofertado em **turno integral**, em regime pedagógico e contratual anual, e com tempo de duração de 12 (doze) semestres.

2.3 O estudante que concorre a vagas para o **1º e 2º ano do curso** deve ser oriundo de cursos que adotem metodologias ativas ou metodologia compatível.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser efetuada via *Internet*, no endereço eletrônico www.unescnet.br, no período de **22 a 27 de janeiro de 2020**.

3.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 O valor da taxa de inscrição é **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

3.3.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo de Transferência 2020.1, por conveniência da UNESC.

3.3.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa.

3.4 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de cartão de débito, cartão de crédito (à vista) ou por boleto bancário.

3.5 Se a opção escolhida for o boleto, este será gerado no ato da inscrição e pode ser pago em qualquer agência bancária ou por meio de *Internet Banking*, **entretanto, estará disponível para pagamento após às 10h do dia subsequente a sua geração (Tempo necessário para**

processamento do registro bancário). Qualquer contratempo nesse sentido, o candidato deverá entrar em contato com o setor financeiro da instituição dentro do prazo estipulado para pagamento.

3.6 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **27 de janeiro de 2020**, observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências e *Internet Banking*).

3.7 A UNESC não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.8 As orientações e os procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unescnet.br.

3.9. A confirmação da inscrição ao Processo Seletivo Vagas se dá com a confirmação de pagamento do boleto bancário.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção para transferência ocorrerá em três etapas: análise do histórico acadêmico, para aqueles que já tenham concluído algum período letivo com aproveitamento na IES de origem; prova escrita e entrevista.

4.2 A análise será comparativa entre ementas e carga horária já cumpridas pelo estudante e será feita pelo Colegiado do Curso de Medicina.

4.3 O prazo para a realização da análise é de (01) um dia útil a partir da entrada do requerimento com a devida documentação na Secretaria da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC).

4.4 Só serão aceitos documentos protocolados na Secretaria da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC) e na Secretaria da Faculdades Integradas de Cacoal.

4.5 No ato da solicitação de transferência o estudante deve apresentar:

- a) Requerimento a Direção da Instituição solicitando análise do Histórico acadêmico;
- b) Histórico acadêmico da IES de origem;
- c) Declaração de matrícula na IES de origem;
- d) Matriz curricular e Ementas dos componentes curriculares já cursados.

4.6 A prova escrita versará sobre conteúdos básicos exigidos para o estudante no primeiro ciclo do curso, conforme ementa disponível no anexo 01 deste edital.

4.7 Na entrevista, que será conduzida por membros do Colegiado do Curso de Medicina, será verificado se o candidato apresenta perfil de formação pessoal para continuidade aos estudos da Medicina, considerando:

- a) Seu nível de interesse e motivação para a área médica;
- b) Habilidades e competências gerais;
- c) Competências atitudinais para relacionamentos interpessoais e humanitários; e
- d) Disponibilidade de tempo integral para os estudos;

4.7.1 A entrevista será realizada no dia 29/01/2020, conforme cronograma a ser divulgado pelo Colegiado de Curso e divulgado no site da Instituição (www.unescnet.br).

4.7.2 A entrevista será realizada na sede da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC), à Rua Cleber Mafra de Souza, 8735, Residencial Orleans – Vilhena – RO.

4.7.3 O candidato que faltar ou comparecer com atraso a esta fase será desclassificado.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O Processo de Transferência 2020/1 para ingresso no curso de graduação em **Medicina** da UNESC obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS	HORÁRIOS
1	Inscrições	22/01/2020 a 27/01/2020	8h às 11h e 13h30min às 17h
2	Entrega da documentação	22/01/2020 a 27/01/2020	8h às 11h e 13h30min às 17h
3	Análise do Histórico Acadêmico	28/01/2020	Interno do Colegiado de Medicina
4	Prova	28/01/2020	14h às 17h
5	Entrevistas	29/01/2020	Conforme agendamento definido pelo Colegiado de Curso
6	Divulgação do Resultado	31/01/2020	17h no site da IES
7	Matrículas	03/02/2020 a 05/02/2020	8h às 11h e 13h30min às 17h

6. MATRÍCULA

6.1 Para matricular-se no curso de Graduação (Bacharelado) em Medicina da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC), o estudante deverá ter a vaga aprovada pelo Colegiado do Curso, na forma deste Edital.

6.2 O Colegiado do Curso de Medicina, publicará o resultado da seleção no site da UNESC, e o estudante deverá efetivar sua matrícula conforme prazo estabelecido no Cronograma previsto neste Edital, não ocorrendo a efetivação de matrícula neste prazo a vaga fica aberta a novos interessados.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1 Divulgado o resultado, o candidato convocado deverá efetivar sua matrícula nos prazos e condições estabelecidos no Edital de Matrícula da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC).

7.2 No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento da matrícula e assinar o instrumento de adesão ao contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso, conforme exigência da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC), devendo, ainda, entregar na Secretaria os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar e Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, inclusive para os candidatos que cursarem ou tenham concluído curso de graduação (duas cópias autenticadas);
- b) Documento de Identidade (**duas cópias autenticadas**);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**duas cópias autenticadas**);
- d) Título de Eleitor com comprovação de votação no último pleito (duas cópias);
- e) Certidão de Nascimento (duas cópias);
- f) Certidão de Casamento, em caso de mudança de nome (duas cópias);
- g) Prova de quitação com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino (duas cópias);
- h) Comprovante de residência (uma cópia);
- i) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- j) Documento de identidade e CPF do responsável financeiro (duas cópias);
- k) Comprovante de renda atualizado (3 vezes o valor da mensalidade do curso) – candidato (uma cópia);
- l) Comprovante de renda atualizado (3 vezes o valor da mensalidade do curso) – responsável financeiro (uma cópia).

7.2.1 No caso da apresentação de Histórico Escolar emitido por colégio particular de outro estado, é exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o candidato realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do candidato na ata de conclusão do Ensino Médio.

7.2.2 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

7.2.3 As cópias dos documentos apresentados devem ser autenticadas em Cartório.

7.3 O estudante que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

7.4 O estudante menor de 18 anos, somente poderá fazer a sua matrícula no curso acompanhado pelo pai ou responsável legal, o qual será o signatário no contrato de prestação de serviços educacionais emitido pela SOCIEDADE EDUCACIONAL DE RONDÔNIA.

7.5 Quando o estudante for maior de 18 anos, os pais ou representante somente poderão fazer a matrícula no curso mediante a apresentação de Procuração com firma reconhecida.

Vilhena-RO, 21 de janeiro de 2020.

Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC)
Natividade D. G. Cury
Diretora Geral

ANEXO 01**Conteúdos**

- (i) processos biológicos normais e alterados do processo saúde-doença; bases moleculares, celulares, morfológica e funcional dos tecidos, órgãos, aparelhos e sistema e envolvidos nos fenômenos presentes nas situações; racionalidade científica e do raciocínio clínico;
- (ii) processos sociais (culturais, éticos, legais, epidemiológicos e ecológicos/ambientais) do processo saúde-doença, da pessoa, grupos ou comunidades envolvidas nas situações; desenvolvimento da racionalidade científica e do compromisso social com a cidadania e com a saúde coletiva; raciocínio epidemiológico;
- (iii) processos psicológicos normais do funcionamento mental, nos diferentes ciclos de vida; comportamento e reações emocionais da pessoa, grupos ou comunidades envolvidas nas situações; reconhecimento e desenvolvimento da emoção em articulação com a racionalidade científica;
- (iv) processos educacionais: estratégias de aprendizagem e metacognição; formulação de hipóteses e de questões de aprendizagem; desenvolvimento de raciocínio crítico reflexivo e do trabalho colaborativo e ético, por meio da aprendizagem baseada em problema, da aprendizagem baseada em equipes e da simulação da prática médica;
- (v) saúde baseada em evidências: análise crítica da literatura em saúde, acesso às bases de dados remotas; análise crítica de fontes; estudos de coorte e caso controle; fatores de risco;
- (vi) necessidades de saúde, por meio de situações-problema e atendimentos simulados; realização de histórias de vida, histórias clínicas e exame clínico geral; relação médico paciente; raciocínio clínico-epidemiológico na área de competência de atenção à saúde.
- (vii) Processos de cuidado: atenção integral à saúde; atenção primária à saúde; saúde da família e comunidade; promoção da saúde e prevenção de doenças, considerando o contexto do SUS; gestão da atenção à saúde – organização das respostas da sociedade às necessidades de saúde da sociedade; Sistema Único de Saúde - princípios e prioridades; organização dos serviços; trabalho em equipe multiprofissional; relações com a equipe de trabalho em saúde; raciocínio estratégico.
- (viii) (história de vida, história clínica e exame físico geral (semiologia médica) em pacientes simulados;
- (ix) planos terapêuticos frente à identificação de necessidades de saúde, com ênfase no perfil de competência esperado para a respectiva série (promoção e prevenção); critérios para elaboração dos planos: singularização; contextualização; evidência científica.

(x) necessidades de saúde biológicas, subjetivas e sociais de pacientes reais atendidos nas unidades de saúde (saúde da família e comunidade); aplicação de critérios para identificação de necessidades de saúde de pessoas atendidas: nutrição, respiração, proteção/segurança, autonomia, interação social, auto percepção, perfil de saúde-doença, atenção à saúde; desenvolvimento da racionalidade científica e do raciocínio epidemiológico; compromisso social com a cidadania e com a saúde coletiva no contexto das unidades de saúde;

(xi) história de vida, história clínica e exame físico geral (semiologia médica) de pessoas atendidas e vinculadas às unidades de saúde;

(xii) planos de cuidado individuais e coletivos, segundo necessidades identificadas, com foco na promoção da saúde e prevenção de doenças de pessoas atendidas nas unidades de saúde; aplicação de critérios para a elaboração dos planos de cuidado: singularização; contextualização; evidência científica; negociação e pactuação; monitoramento e avaliação;